CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

**MATRÍCULA 27.688**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno de domínio útil, desmembrado de porção maior, designado **lote 38da quadra A,** situado no lugar **Moinho,** em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com Rua Atlântico, com 10,00m; Sul – com o lote 37 do desmembramento, com 10,00m; Leste – com lote 40 do desmembramento, com 20,00m; Oeste – com lote 36 do desmembramento, com 20,00m, totalizando uma área de 200,00m² de superfície.
**PROPRIETÁRIA: GERALDA DO NASCIMENTO MONTEIRO,** brasileira, solteira, comerciante, Portadora do CPF nº 791.279.754-87, residente em Parnamirim/RN.
**REGISTRO ANTERIOR:** livro 2/36-RG, fls. 168, matricula 13.801.

---

**R-1-27.688** – Nos termos de escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório, livro 187, fls. 134/136, em data de 09.10.2015, tendo como adquirente: **MODELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº07.456.223/0001-07, sediada na Rua Parque dos Pinhais, nº 465, Loja E, Parque das Árvores, Parnamirim/RN, neste ato representada por: LUCAS LOPES NOBRE, brasileiro, solteiro, empresário, Portado do CPF nº 016.842.194-18 e da Carteira de Identidade nº 002.480.801-ITEP/RN, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Milton Dantas Medeiros, nº 01, Condomínio San Marino, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. Valor R$ 10.000,00. Extremoz/RN, 13.10.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

---

**AV-2-27.688** – Nos termos da certidão de característica e habite-se, (processo nº 1814/2015), expedidos pela prefeitura municipal de Extremoz, em data de 14.12.2015, assinado por Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, onde há um imóvel residencial, situado á Rua Atlântico, nº 77, encravada no lote 38 da quadra A, integrante do desmembramento Moinho, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio, com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura de telha tipo colonial e madeiramento, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha americana, 02 quartos, 01 banheiro social com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, garagem, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 69,78m². Extremoz/RN, 21.12.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

---

**AV-3-27.688** – Nos termos da certidão negativa de débitos relativos ás contribuições previdenciárias e ás de terceiros nº 003982015-88888829, CEI nº 51.234.04829/73, expedido pela secretaria da receita federal do Brasil, em data de 21.12.2015, e RRT mínimo nº 0000004042083, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em data de 19.10.2015. Extremoz/RN, 21.12.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

---

**R-4-27.688** – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida CCFGTS/PMCMV SFH, datado de 05.01.2016, tendo como comprador e devedor fiduciante: JAILSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de estoque, Portador da Carteira de Identidade nº 002187425-SSP/RN, CPF nº 053.127.624-40, residente e domiciliado na Travessa Bom Jesus, 57, Nossa Senhora, Natal/RN. Valor R$ 106.000,00. Extremoz/RN, 07.01.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

---

**R-5-27.688 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – O devedor fiduciante aliena á CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme

Assinado eletronicamente por: THASIA DA CONCEICAO SOARES MENDES:03306057479; Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 20/02/2026 14:57:09

Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R$ 84.800,00. Extremoz/RN, 07.01.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**AV. 6 – 27.688. (BLOQUEIO JUDICIAL) - Prenotação nº 2.412 DATA: 31.10.2018 – Registrado por Luana**

Procedo nesta data a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** desta matrícula, por se referir a imóvel oriundo de enfiteuse com registro a partir de 11 de janeiro de 2003, conforme Decisão nº 1191, do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Saraiva Sobrinho, proferida nos autos do PAV nº 11.133/2015, disponibilizada no DJE de 21 de julho de 2016, ficando o imóvel indisponível até decisão posterior. **Ato isento de taxas e emolumentos.** AVERBADO POR: _____, Ranilson Maurício de Souza, Tabelião Interino.

**AV. 7 – 27.688. (CANCELAMENTO DE BLOQUEIO) – Prenotação nº 45.880 DATA: 09/06/2025**

Em cumprimento ao disposto no Provimento nº 04/2025 – CGJ/RN, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2025, que determinou o desbloqueio das matrículas atingidas por registros de enfiteuse realizados após a entrada em vigor do Código Civil de 2002 (11/01/2003), Procedo esta averbação para constar que fica **LEVANTADO O BLOQUEIO** anteriormente lançado nesta matrícula, em razão da nulidade do ato que lhe deu origem, permanecendo hígidos os demais atos registrais. Ato isento de taxas e emolumentos. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20251094102007388 2SAU. O referido é verdade e dou fé. AVERBADO POR _____ JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.

**AV. 8 – 27688. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 46.360 DATA: 11/09/2025**

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 16 de Junho de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 103176233, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula,** foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R$ 111.296,63,** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante **JAILSON FRANCISCO DA SILVA,** anteriormente qualificado, **após ter sido regularmente intimada por meio de edital eletrônico nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 01.02.2016, junto à credora, ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Avaliação: R$ 111.296,63.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 502,59; FDJ: R$ 139,09; FRMP: R$ 33,10 (guia nº 0000002920397, paga em 27/06/2025); FCRCPN: R$ 46,36; FUNAF: R$ 0,82; e ISS: R$ 25,13. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20250941020068488BIP. O referido é verdade e dou fé. **AVERBADO POR _____ JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.**

COMARCA DE EXTREMOZ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN
BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

Assinado eletronicamente por: THASIA DA CONCEICAO SOARES MENDES:03306057479; Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 20/02/2026 14:57:09

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
*Flávia Figueiredo Santos Macedo*
**Tabeliã Interina**

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

***Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05***

***Certifica que este título foi prenotado em 18/06/2025 sob o número 46360***

***Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF***

## Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 8 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002768889
Nr. Selo: RN20250094102006848 8BIP

**PRENOTAÇÃO Nº: 46360**
**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

**(ass):** _____

***Nome:*** _____

**End. :** _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

Assinado eletronicamente por: THASIA DA CONCEICAO SOARES MENDES:03306057479; Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 20/02/2026 14:57:09

Estado do Rio Grande do Norte
**Cartório de Registro de Imóveis**
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
*Flávia Figueiredo Santos Macedo*
**Tabeliã Interina**

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

***Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05***

***Certifica que este título foi prenotado em 18/06/2025 sob o número 46360***

***Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF***

---

## Atos Praticados

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
**RN20250094102005832 3DZO**
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

**A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.**

Extremoz, 11 de setembro de 2025

*Oficial*

Cartório Único de Extremoz
Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CAIXA*

| | | |
|---|---|---|
| **Emolumentos** | R$ | 539,41 |
| **FDJ** | R$ | 150,93 |
| **FRMP** | R$ | 35,92 |
| **FCRCPN** | R$ | 50,31 |
| **ISS** | R$ | 26,97 |
| **PGE** | R$ | 0,82 |
| **Total** | R$ | 804,36 |

**PRENOTAÇÃO Nº: 46360**
**Outorgado** **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

**(ass):** _____

**Nome:** _____

**End. :** _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

Assinado eletronicamente por: THASIA DA CONCEICAO SOARES MENDES:03306057479; Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 20/02/2026 14:57:09